



Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. ~~proceda-se~~ como solicitado, a redistribuir.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA do P.J.L. 595/XIII/2 (PSD) a  
COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO  
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS s= comissão, p= apreciação  
conjunta c/c Projeto de  
Lei n.º 190/XIII/4

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada: 636378
Classificação
Data 18/06/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA

- A S = comissão  
- c/c à apreciação conj.

c/c DAP

Data: 18-06-2019

Ofício n.º 14/CERTEFP/2019  
NU: 636378

Caro Presidente,

Assunto: *Apreciação do P.J.L. 595/XIII/2 (PSD) pela CERTEFP.*

19.06.19

Baixou à Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício das Funções Públicas (CERTEFP), para discussão na especialidade, o Projeto de Lei n.º 595/XIII/2 (PSD) - Reforça a transparência e as incompatibilidades e impedimentos dos administradores e dirigentes do Banco de Portugal.

A DAC  
e a  
DAP

Dos dois artigos de que consta a iniciativa, artigos 61.º-A e 61.º-B, o segundo reporta-se a obrigações que ficaram tratadas na legislação já votada no Plenário de 6 de junho. Constatamos que entretanto baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA), para discussão na especialidade, a Proposta de Lei n.º 190/XIII/4 (GOV) - Cria e regula o funcionamento do Sistema Nacional de Supervisão Financeira, que contém matéria idêntica à previsão do artigo 61.º-A na Lei Orgânica do Banco de Portugal, proposto pelo P.J.L. n.º 595/XIII/2 (PSD). Esse facto consubstancia matéria neste momento em análise na COFMA no âmbito do pacote de reforma da supervisão financeira.

19.06.2019

Face a este entendimento, solicitamos a V. Ex.ª a redistribuição do Projeto de Lei n.º 595/XIII/2 (PSD) à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para apreciação em conjunto com o processo legislativo atrás referido.

Com os melhores cumprimentos,

*a elevada consideração*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Luís Marques Guedes*  
(Luís Marques Guedes)